



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 155 SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1993 BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	15913
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	15937
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15940
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	16009
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	16039

Supremo Tribunal Federal

Plenário

Sessão Extraordinária

Ata da 28a. (vigésima oitava) sessão extraordinária, realizada em 05 de agosto de 1993.

Presidência do Senhor Ministro Octavio Gallotti. Presentes à sessão os Senhores Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão.

Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Paulo Brossard e Francisco Rezek.

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva.

Secretário, Luiz Tomimatsu.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 288-1, (MEDIDA LIMINAR)
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : NERI DA SILVEIRA
REQTE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CORRETORAS - ANCOR
ADVS. : PEDRO LUCIANO MARREY JR. E OUTROS
REQDOS. : CONGRESSO NACIONAL E PRESIDENTE DA REPUBLICA

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal indeferiu o pedido de medida cautelar. Votou o Presidente. Plenário, 05.08.93.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 714-9 (MEDIDA LIMINAR)
ORIGEM : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI, PRESIDENTE
REQTE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSOES LIBERAIS
ADVS. : CESAR LUIZ PASOLD E OUTROS
REQDOS. : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ASSEMBLEIA
: LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Decisão: Após os votos dos Ministros Relator e Ilmar Galvão, não conhecendo da ação, por ilegitimidade ativa ad causam, o julgamento foi adiado, em virtude do pedido de vista do Ministro Marco Aurélio. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 06.05.92.

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal não conheceu da ação, por ilegitimidade ativa ad causam, vencido o Ministro Sepúlveda Pertence, que dela conhecia. Plenário, 05.08.93.

MANDADO DE INJUNÇÃO N. 384-0
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
RELATOR PARA O ACORDAO : MIN. CELSO DE MELLO
IMPTES. : EURILO CAMPELO DE ASSIS E OUTROS
ADVS. : INACIO VALERIO DE SOUSA E OUTRO
IMPDO. : PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal julgou procedente, em parte, o pedido, nos termos do voto do Ministro Celso de Mello, vencidos os Ministros Relator e Marco Aurélio, que o julgavam procedente in totum e o Ministro Ilmar Galvão, que o julgava procedente, em menor extensão, nos termos enunciado em seu voto. Votou o Presidente. Relator para o acórdão o Ministro Celso de Mello. Plenário, 05.08.93.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 21.037-1
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
IMPTES. : HAMILTON QUEIROZ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVS. : SEVERO JOSE LOPES DA SILVA E OUTROS
AUT.COAT.: PRESIDENTE DA REPUBLICA

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausente, justificadamente, o Ministro Célio Borja. Plenário, 05.09.90.

Decisão: Após o voto do Ministro-Relator deferindo o mandado de segurança para anular o decreto que declarava de interesse social para reforma agrária o imóvel expropriando, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Ministro Marco Aurélio. Ausente, justificadamente, o Ministro Octavio Gallotti. Plenário, 14.11.90.

Decisão: Apresentado o feito em Mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 01.07.91.

Decisão: Apresentado o feito em Mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausentes, ocasionalmente, os Ministros Célio Borja e Paulo Brossard. Plenário, 19.12.91.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal, por proposta do Ministro Marco Aurélio, converteu o julgamento em diligência, para manifestação da autoridade coatora, tendo em vista o Parecer JCF no. 19/93, da Consultoria Geral da República, aprovado por Sua Excelência, publicado no Diário Oficial da União de 02.02.93, página 1397/1415. Deliberou, ainda, o Tribunal, autorizar que seja determinada, pelos respectivos Relatores, idêntica diligência, nos autos de mandado de segurança, pendentes de julgamento, versando questão análoga. Votou o Presidente. Ausentes, justificadamente, o Ministro Sydney Sanches, Presidente, e, ocasionalmente, o Ministro Paulo Brossard. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 11.03.93.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 05.08.93.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 21.227-6
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI, PRESIDENTE
IMPT. : LENY OURIVES DA SILVA
ADVS. : RUBENS CLAYTON PEREIRA DE DEUS E OUTRO
IMPDO. : PRESIDENTE DA REPUBLICA

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal indeferiu o mandado de segurança. Plenário, 05.08.93.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 21.348-5
ORIGEM : MATO GROSSO DO SUL

RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 IMPTE. : SERGIO LUIZ TEIXEIRA
 ADVS. : JOSE AUGUSTO TEIXEIRA TAVARES E OUTROS
 IMPDO. : PRESIDENTE DA REPUBLICA

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado por proposta do Ministro Moreira Alves, para apreciação em conjunto com o MS 20.960. Plenário, 12.08.92.

Decisão: Após o voto do Relator, deferindo o mandado de segurança e, em consequência, confirmando a medida cautelar, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Néri da Silveira. Ausentes, justificadamente, os Ministros Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence e Carlos Velloso. Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva. Plenário, 24.09.92.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins propostos no voto do Ministro Néri da Silveira. Ausentes, justificadamente, os Ministros Moreira Alves, Celso de Mello, Carlos Velloso e Marco Aurélio. Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva. Plenário, 07.05.93.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiamento da hora. Plenário, 05.08.93.

RECLAMAÇÃO N. 433-3

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
 RECLTE. : MARCO ANTONIO DA MOTA TENDRIO
 ADV. : SEBASTIAO BAPTISTA AFFONSO
 RECLDO. : PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal julgou improcedente a reclamação. Plenário, 05.08.93.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 148.260-5

ORIGEM : SAO PAULO
 RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 RECTE. : AUTO POSTO PETROPEN ANHANGUERA LTDA.
 ADVS. : FABIOLA REGINA MASSARA ANTIQUERA E OUTROS
 RECLDA. : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A
 ADVS. : ELOISA PACHECO LIMA DE ARAUJO COSTA E OUTROS

Decisão: Após os votos dos Ministros Relator e Ilmar Galvão, conhecendo do recurso e lhe dando provimento, para declarar a inconstitucionalidade da Lei no. 4.855, de 27.11.1985, do Estado de São Paulo, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Carlos Velloso. Plenário, 05.08.93.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONSTESTADA N. 4.526-5 (QUESTAO DE ORDEN)

ORIGEM : REPUBLICA ITALIANA
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 REQTE. : ANNA MARIA REGINA MORAWSKA VIANNA
 ADV. : SIDNEY DE CARVALHO DOMANICO
 REQDO. : JOSE LUIS NEVES VIANNA
 ADV. : WILSON QUEIROGA BRAGA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 Brasília DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/ME: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	CR\$ 2.474,00	CR\$ 673,00	CR\$ 2.252,00	CR\$ 2.549,00	CR\$ 3.965,00
Portes:					
Superfície	CR\$ 1.770,78	CR\$ 873,18	CR\$ 1.562,22	CR\$ 1.770,78	CR\$ 3.207,60
Aéreo	CR\$ 4.141,50	CR\$ 2.042,04	CR\$ 4.141,50	CR\$ 4.141,50	CR\$ 7.503,54

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal, resolvendo questão de ordem proposta pelo Relator, julgou extinto o processo.

Plenário, 05.08.93.

Brasília, 06 de agosto de 1993.

LUIZ TOMIHATSU
 Secretário

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

(ADI /0000858-7) RJ

RELATOR: MIN. MARCO AURELIO
 REQTE. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADV. RICARDO AZIZ CRETTON
 REQDO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO:

1. À Advocacia-Geral da União.
 2. Após, à Procuradoria-Geral da República.
 3. Publique-se.
 Brasília, 06 de agosto de 1993.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Relator

(ACD /0000404-7) SP

RELATOR: MIN. CARLOS VELLOSO
 AUTOR ESTADO DE SAO PAULO
 ADV. ANTONIO JOAQUIM FERREIRA CUSTODIO
 REU UNIAO FEDERAL

DESPACHO:

Aguarde-se a iniciativa da parte interessada.
 Brasília, 04 de agosto de 1993.

Ministro CARLOS VELLOSO
 Relator

(EXECAR/0001311-1) SP

RELATOR: MINISTRO PRESIDENTE
 EXQTE. ALTINO JOSE DA SILVA
 ADV. IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
 EXCDO. INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
 ADV. JOAO DE DEUS OLIVEIRA PRIETO E OUTRO

DESPACHO:

Cite-se o executado, nos termos e para os fins do art. 345 do Regimento Interno.
 Brasília, 02 de julho de 1993.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Presidente

Em consequência fica intimado o exequente a providenciar as peças do mandado e pagar as custas.

Republicado por ter saído sem a chamada no DJ de 02/08/93.

(EXT /0000591-0) **

RELATOR: MIN. MARCO AURELIO
 REQTE. GOVERNO DA ITALIA
 EXTDO. ANTONIO SALAMONE

DESPACHO: (Petição SR-STF nº 21516)
 Junte-se.

Defiro a vista solicitada. Quanto ao local do interrogatório, decidirei na fase própria.
 Publique-se.
 Brasília, 02 de agosto de 1993.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Relator

Em consequência fica aberta vista dos autos às Dras. Maria C. A. Cernicchiaro e Maria D.S. de Mello Martins.

RECORRENTE : BANCO NACIONAL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ARMINDO DA CONCEICAO T.RIBEIRO
 RECORRIDO : CARLOS EDUARDO BASTOS
 ADVOGADO : Dr(a). AMILTON APARECIDO RODRIGUES

PROCESSO : RR - 082050 / 93 - 3 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : BETTANIN INDUSTRIAL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). SILVIO RENATO CALTANO
 RECORRIDO : SILVIA PIMENTEL BECKER
 ADVOGADO : Dr(a). NADIR JOSE ASCOLI

PROCESSO : RR - 082067 / 93 - 7 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). IDALIA C. CORONEL MARTINS
 RECORRIDO : HUGO CLEDI BERNARDI
 ADVOGADO : Dr(a). JAMIL JOSE OLSEN HOAYS

PROCESSO : RR - 082084 / 93 - 1 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : Dr(a). HERON GUIDO DE MOURA
 RECORRIDO : MARIA DOS REIS PIRES E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). EMILIA RUTH KARASCK

PROCESSO : RR - 082298 / 93 - 4 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : BANCO AGRIMISA S/A
 ADVOGADO : Dr(a). GLAUCIO GONTIJO DE AMORIM
 RECORRIDO : JEAN CLAUDE BARROS VIANA
 ADVOGADO : Dr(a). JOAO CARLOS DA SILVA

PROCESSO : RR - 082319 / 93 - 1 . TRT DA 08a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
 ADVOGADO : Dr(a). SUZANA CAMPOS DA SILVA
 RECORRIDO : GERSON SOARES DA CUNHA
 ADVOGADO : Dr(a). DAVID CRUZ ARAUJO

PROCESSO : RR - 082348 / 93 - 3 . TRT DA 12a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
 ADVOGADO : Dr(a). FRANCISCA JOSE DE MELLO
 RECORRIDO : MARTIM WIESE
 ADVOGADO : Dr(a). NILSON FRANCISCO STAINSACK

PROCESSO : RR - 082367 / 93 - 2 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO : Dr(a). VERA LUCIA FREIRE PIMENTA
 RECORRIDO : NAIR CONSUELO DE QUEIROZ
 ADVOGADO : Dr(a). LUCIANO MARCOS DA SILVA

PROCESSO : RR - 082385 / 93 - 4 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : CIA REAL DE DISTRIBUICAO
 ADVOGADO : Dr(a). NELSON ZANFELIZ
 RECORRIDO : ANTONIO JOAO ALVES
 ADVOGADO : Dr(a). ISAIAS VARGAS DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 082413 / 93 - 2 . TRT DA 12a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A
 ADVOGADO : Dr(a). SOLANGE DONNER PIRAJA MARTINS
 RECORRIDO : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTICA DE LAGES
 ADVOGADO : Dr(a). DIVALDO LUIZ DE AMORIM

PROCESSO : RR - 082431 / 93 - 4 . TRT DA 11a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : GRADIENTE COMPONENTES S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE HIGINO SOUSA NETTO
 RECORRIDO : TARCILLO COSTA DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : Dr(a). JOCIL DA S MORAES

PROCESSO : RR - 082448 / 93 - 9 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
 ADVOGADO : Dr(a). DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA
 RECORRIDO : VALDEMAR PEREIRA LIMA
 ADVOGADO : Dr(a). GASPAREIS DA SILVA

PROCESSO : RR - 082469 / 93 - 2 . TRT DA 14a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : BANCO DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO : Dr(a). DOUGLACIR ANTONIO E SANT'ANA
 RECORRIDO : ROMULO CASIMIRO NEIRA DOMINGUES
 ADVOGADO : Dr(a). JOAO BATISTA G. MARTINS

PROCESSO : RR - 082489 / 93 - 9 . TRT DA 13a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). GERALDO LOBATO CARVALHO JUNIOR
 RECORRIDO : SIND DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS NO ESTADO DA PARAIBA
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE WILSON DE O SANTOS

PROCESSO : RR - 082506 / 93 - 6 . TRT DA 02a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : INDUSTRIAS DE PAPEL SIMAO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). MARISA AGUIAR DE SANTANA
 RECORRIDO : MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : Dr(a). LUIZ ANTONIO TOLOMEI

PROCESSO : RR - 082524 / 93 - 8 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE CAXIAS DO SUL
 ADVOGADO : Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO
 RECORRIDO : AGRALE S/A
 ADVOGADO : Dr(a). PAULO DE TARSO R. TEDESCO

PROCESSO : RR - 082571 / 93 - 2 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO S/A

ADVOGADO : Dr(a). LOURIVAL BACELLAR
 RECORRIDO : CLOVIS GRILLO
 ADVOGADO : Dr(a). CARLOS SA

PROCESSO : RR - 082980 / 93 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : BANCO NACIONAL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOAO BOSCO BORGES ALVARENGA
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE DIVINOPOLIS E REGIAO
 ADVOGADO : Dr(a). EGIDIA MARIA DE ALMEIDA AIEXE

PROCESSO : RR - 085048 / 93 - 9 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : FOSFERTIL FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A
 ADVOGADO : Dr(a). RENATO GERALDO ABATE
 RECORRIDO : ROBSON BORGES RODRIGUES
 ADVOGADO : Dr(a). CELIA MARA GOMES

Brasília, 12 de agosto de 1993

JORGE ALOISE
Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 47ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1993 - TERÇA-FEIRA
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Everaldo de Oliveira Reis, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, José do Cabo Teixeira de Carvalho, Antonio Joaquim Soares Moreira e Luiz Guilherme de Freitas Coutinho.

O Ministro Eduardo Pires Gonçalves encontra-se em gozo de férias.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretário do Tribunal Pleno, Dr Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **HABEAS CORPUS 32.933-1 - SP** - Relator Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS. **PACIENTE:** VANDERLEI VIEIRA GOMES, Insubmisso, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. **Impetrante:** Cel Roberto - Ch EM BOAAVEX. - **POR UNANIMIDADE**, foi concedida a ordem para anular o Termo de Insubmissão, trancando-se a Instrução Provisória, sem prejuízo de outra instrução criminal, se for o caso, na próxima incorporação. (Presidência do Ministro Dr ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, na ausência ocasional do PRESIDENTE).

- **RECURSO CRIMINAL 8.088-8 - PA** - Relator Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO. **RECORRENTE:** ANTONIO FLAVIO VIEIRA MARQUES, Sd Ex. **RECORRIDA:** A Decisão da Exma Sra Juíza-Auditora da 8a CJM, de 18 de abril de 1993, que indeferiu pedido de indulto formulado pelo recorrente, Adv Dr Ariosvaldo de Gois Costa Homem. - **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao recurso da Defesa para manter a decisão recorrida. (Presidência do Ministro Dr ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, na ausência ocasional do PRESIDENTE).

- **RECURSO CRIMINAL 8.089-3 - AM** - Relator Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12a CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmo Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 12a CJM, de 23 de abril de 1993, que rejeitou a denúncia oferecida contra os Sds Ex ARNALDO CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS, FRANCISCO LOPES RODRIGUES, ALCIMAR PINHEIRO BARBOSA e ROBERTO CARLOS CAVALCANTE BINA DAS CHAGAS, como incurso nos arts 177 e 211, ambos do CPM, Adv Dr João Thomas Luchsinger. - **POR MAIORIA**, foi negado provimento ao recurso para manter o Despacho recorrido. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA (Relator), EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, WILBERTO LUIZ LIMA e LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO davam provimento parcial ao recurso do MP para, cassando o despacho recorrido, receber a denúncia para prosseguimento da Ação Penal no juízo a quo e indeferindo a pretensão do MP para remessa dos autos à Justiça Militar Estadual, ressalvada a possibilidade do órgão Ministerial formular idêntico pedido, no curso da ação penal, se for o caso. O Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA (Relator) fará voto vencido. (Presidência do Ministro Dr ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, na ausência ocasional do PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.984-2 - RJ** - Relator Ministro LUIZ LEAL FERREIRA. Revisor Ministro PAULO CÉSAR CATALDO. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2a Auditoria de Marinha 1a CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a Auditoria de Marinha da 1a CJM, de 25 de março de 1993, que absolveu o 3o Sgt Mar FRANCISCO CARLOS LEMOS DE FREITAS e o MN ROBERTO ALCOBACAS DE MOURA, do crime previsto no artigo 206, parágrafo 2o, do CPM. Adv Dcs Ana Maria Theodoro de Castro Auffinger, Eliane Ottoni de Luna Freire, Tania Sardinha Nascimento,

Márcio de Jesus Soares e Alcione Vieira Pinto Barreto. - **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo do MPM, mantendo-se a absolvição dos Apelados e, **POR MAIORIA**, foi mantida íntegra a r. Sentença recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS votava pela absolvição com fundamento na letra "c" do art 439 do CPPM. (Presidência do Ministro Dr ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, na ausência ocasional do PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.968-0 - RS** - Relator Ministro WILBERTO LUIZ LIMA. Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES. **APELANTE**: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 11 de março de 1993, que absolveu o Sd Ex MILTON BARAIVA FELIX do crime previsto no artigo 210, do CPM, Adv Dr Ailton Fernandes Rodrigues. - **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo do MPM, mantendo-se íntegra a Sentença a quo. (Presidência do Ministro Dr PAULO CÉSAR CATALDO, na ausência ocasional do PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.882-0 - MG** - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES. Revisor Ministro JOSÉ DO CÂMO TEIXEIRA DE CARVALHO. **APELANTE**: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4ª CJM e EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO, 39 Sst. Ex., condenado a 02 anos de prisão, incurso, por desclassificação, no artigo 206 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 03 de novembro de 1992. Adv Dr Ariosvaldo de Campos Pires. - **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo da Defesa e, **POR MAIORIA**, foi dado provimento parcial ao apelo do MPM para, reformando a Sentença a quo, condenar o Apelante-Apelado EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO à pena de 16 anos, 07 meses e 18 dias de reclusão, como incurso no art 206, parágrafo 2º, incisos IV e VI, c/c o art 70, inciso II, alíneas "h" e "i", com exclusão das Forças Armadas, na forma do art 1º, todo do CPM, ficando-se o regime prisional fechado, para o cumprimento inicial da pena, na forma do art 33, parágrafo 1º, letra "a", do Código Penal, c/c o art 110 da Lei nº 7.102/84. Os Ministros ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA e LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO fixavam a pena em 09 anos, 07 meses e 06 dias de reclusão, e o Ministro LUIZ LEAL FERREIRA fixava a pena em 06 anos de reclusão. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS dava provimento parcial ao apelo do MPM para anular o processo a partir da Sentença. (Presidência do Ministro Dr PAULO CÉSAR CATALDO, na ausência ocasional do PRESIDENTE).

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 46.908-6 - RJ** - Relator Ministro PAULO CÉSAR CATALDO. **EMBARGANTE**: PAULO FERNANDO CAETANO DE ALMEIDA, 29 Ter Temp Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 07 de junho de 1993. Advª Dra Teresa da Silva Moreira. (Os presentes Embargos foram colocados em pauta pelo Ministro-Relator no início da Sessão e não foram julgados nesta assembléa em face da exiguidade de tempo.)

A Sessão foi encerrada às 19:00 horas.

Processos em mesa

Embargos de Declaração 46.908-6(PC) 2ª Ex proc 25/92-0 Advª Dra Teresa da Silva Moreira

Aguardando decurso de prazo

Apelação 46.973-7(CT/AF) Aud 12ª proc 7/92-0 Advs Drs João T. Luchsinger e Benedito J. P. Tavares
Apelação 46.995-0(JC/AN) 1ª Mar proc 523/92-5 Advas Dras Carmen Lucia Andrade de Montesino e Adelcy M. R. S. Correa
Apelação 47.005-2(JC/AN) Aud 5ª proc 501/93-6 Adv Dr Edgar L. Santos
Apelação 46.989-5(CT/ST) Aud 5ª proc 504/92-7 Adv Dr Edgar Leite dos Santos
Representação P/Declaração de Indignidade P/Oficialato 29-B (LL/ST) Adv Rosilda Noblat
Apelação 47.002-8(LL/ST) 1ª/3ª proc 508/93-3 Adv Antonio Jorge da Silva
Apelação 46.997-6(GB/AF) 2ª Ex proc 503/93-7 Advª Dra Teresa da Silva Moreira
Apelação 47.007(GB/AF) Aud 11ª proc 518/93-6 Adv Dr Ivan P. Silva
Rec. Criminal 6.090-7(RB) 1ª/3ª proc 001/92-4 Adv Dr Ney Fayet Junior e Ney Fayet
Apelação 47.010-9(RB/AN) Aud 8ª proc 512/92-4 Advs Drs Carlos H. R. Cruz e Ariosvaldo de Gois Costa Homem.

Aguardando publicação

Apelação 46.999-0(WL/EG) 2ª Aer proc 003/92-6 Advs Drs Josemar L. Santana e Lourdes Maria C. do Valle
Apelação 46.992-6(CT/EG) 3ª/2ª proc 507/93-5 Advª Dra Anne Elisabeth N. de Oliveira
Apelação 46.957-5(AM/PC) Aud 12ª proc 010/92-0 Advs Drs João T. Luchsinger e Benedito de Jesus P. Tavares
Rep. p/Decl. Indignidade p/Oficialato 27-0(ER/AN) Advª Dra Eliane Ottoni de Luna Freire

CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA
Secretário do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 089

- **RECURSO CRIMINAL Nº 6.102-4** - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira, Advª Dra Maria Cecilia Garreta Prats Caniato.
- **APELAÇÃO Nº 46.924-0** - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Advs Drs Ivan Peixoto da Silva e Alexandre Lobão Rocha.
- **APELAÇÃO Nº 46.988-9** - Relator Ministro José do Câmbo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advª Dra Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal das decisões
jurídicas do STF
Preço: CR\$ 2.520,00, sujeito à majoração sem
aviso prévio. Incluídas despesas com remessa.

Seja prático!
Faça já sua assinatura
Válida por 6 volumes

Aquisições: Imprensa Nacional, mediante envio de cheque nominal
Seção de Assinaturas e Vendas
SIG — Quadra 06 — Lote 800
Brasília-DF — CEP: 70604-900
Fone: (061) 226-6812

